



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3.894/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR DE BANCADA, GRUPO DE ASSESSORAMENTO CONSTANTE NO ARTIGO 23 DA LEI N.º3.804, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE INSTITUI NOVA ESTRUTURA DE CLASSIFICAÇÃO, INSTITUI NOVO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES E INSTITUI NOVO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A R Q U I V E - S E
Alex. J. Fonseca
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O Artigo 23 da Lei nº3.804, de 20 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.23....

I- GRUPO DE ASSESSORAMENTO.

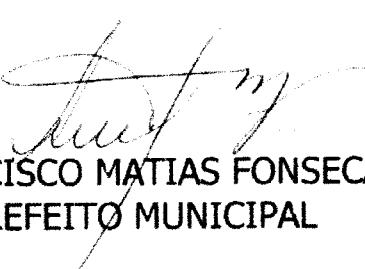
N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CC/FG
1	ASSESSOR DE BANCADA	CC-1/FG-1
1	ASSESSOR DE GABINETE	CC-1/FG-1
1	ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-1/FG-1
1	ASSESSOR DE CONTOLE INTERNO	FG-3
1	ASSESSOR JURÍDICO	CC-4/FG-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

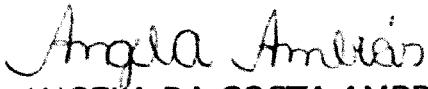


Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 12
DE JANEIRO DE 2018.**


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


ANGELA DA COSTA AMBRÓS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 25
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 01.02.18 Pág. 130
Data 15/01/18
Assinatura Silvana Hora 10:00